



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



PORTARIA SMEECT/Nº001, de 28 de Setembro de 2021.

Institui e designa membros do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e em suas alterações designadas pela Lei Nº 14.150, de 12 de Maio de 2021.

A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – SMEECT no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas, no Decreto Municipal Nº 106, de 27 de Setembro de 2021, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de suas alterações dadas pela Lei Nº 14.150 de 12 de Maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de suas alterações definidas pela Lei Nº 14.150 de 12 de Maio de 2021.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
- III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
- V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal será composto por 5 (cinco) membros titulares, sendo:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão gestor cultural;

II - 1(um) representante da Secretaria de Gestão Municipal.

§ 1º. O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – SMEECT, gestor dos recursos advindos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e de suas alterações definidas pela Lei Nº 14.150 de 12 de Maio de 2021.

Art. 4º. As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º. O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 8º. Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – SMEECT será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



disposição do Comitê instituído por esta Portaria, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Comitê referido nesta Portaria poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas recebidas em virtude da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Estado com verbas relacionadas à Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o regular gasto das verbas relacionadas à Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;

b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12. Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – SMEECT:

- Deise Formentin - Diretora de Cultura e Turismo ;
- Marieli Eva Pereira dos Santos – Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
- Rosiane Prudêncio Mroczkoski – Assistente de Educação;
- Renan Orlando da Silva – Diretor de Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



II – Secretaria de Gestão Municipal:

- Renato Mendonça Antunes – Assessor Jurídico.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sangão, 28 de Setembro de 2021.

MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Registre-se e publique-se na data supra.